



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 26 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 019/2016, que Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº 1.206, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.244, de 26 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente, altera o decreto nº 019/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

### DECRETA

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. Serão sorteados três prêmios mensais com os seguintes valores: 1º Prêmio: 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: 150,00 (cento e cinquenta reais), dentre os cidadãos que comprarem no município de Derrubadas/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

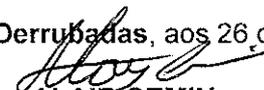
**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** – A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminado na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Pelotas, 595, com o responsável pela entrega, Servidor Municipal Sr. Anderson Cristiano Hendgen, Diretor do Departamento de Fiscalização, e-mail: [tributos@derrubadas-rs.com.br](mailto:tributos@derrubadas-rs.com.br), telefone (55) 3616-3071, sob pena de caducar o direito.

Período do sorteio: a contar de agosto de 2017 a dezembro de 2018	
Datas dos sorteios: conforme programação do Programa NFG	
1º Prêmio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

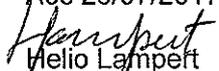
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

  
ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se

Aos 26/07/2017

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

